



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 977, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

*“Denomina Logradouro Público e dá outras providências.”*

*A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município,*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica denominada de Rua Eulália da Fonseca Furtado, a Rua Projetada D, com início na Rua 07 de Setembro, paralela a Rua José Erasmo de Farias “Déo Farias”, no loteamento Portal da Serra, nesta cidade de Cuité.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.*

*Cuité, 30 de dezembro de 2013.*

  
Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio  
Prefeita de Cuité



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 976, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

*“Denomina Logradouro Público e dá outras providências.”*

*A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município,*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica denominada de **Rua Mousinho Nonato**, a Rua Projetada F, paralela a Rua Francisco Teodósio da Fonseca, no loteamento Portal da Serra, nesta cidade de Cuité.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.*

*Cuité, 30 de dezembro de 2013.*

  
Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio  
Prefeita de Cuité

